

RESOLUÇÃO Nº 254/95

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 1996

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições para atender ao disposto no Parágr. 1º do art. 99 CF. em conformidade ao disposto no art. 156 CE. "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução:

ART. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco, para a elaboração do orçamento de 1996, no valor de R\$ 3.332.000,00 (Três mil e trezentos e trinta e dois mil reais), a ser reafirmada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara de acordo como seguinte desdobramento

I - CLASSIFICAÇÃO: FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	
01.0000000-CÂMARA MUNICIPAL			
01.0100000-LEGISLATIVA		R\$	3.332.000,00
01.0101000-Processo Legislativo		R\$	3.302.000,00
01.0102000-Fiscalização Financ. e Orçamentária Externa		R\$	30.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.854.000,00
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.358.000,00
9000.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 140.000,00

Art. 2º aplicação dos recursos discriminados no art 1º far-se-a por unidades orçamentárias da câmara.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso v do art. 167 da Constituição Federal, observado o inciso no art.

62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art 4º - A Classificação Economica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

Art 5º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de fevereiro de 1995.

Alipio Teixeira Pinto
Presidente da Câmara Municipal

Inácio Mapa da Silva
Vice-Presidente da Câmara

Branca de Castilha Souza Cunha Paiva
Secretária da Câmara Municipal